



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 50.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 51.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 52.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA 030-2025 - CONTRATO Nº 0130-2024 - GESTÃO VEICULAR - PE Nº 002-2024
- PORTARIA LIC Nº 031-2025 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0195-2022 - PE Nº 0004-2022

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº300-2023 - MFB

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 3º ADT AO CONTRATO DE Nº300-2023 - MFB ENGENHARIA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.2025 - INEX 002.2025 - DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DA DADOS LTDA

EDITAIS

- EDITAL 002-2025

ATAS

- ATAS DE JULGAMENTO 29 E 30ª SESSÃO DA JARI

OUTROS DOCUMENTOS

- REPUBLICAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS - CONSELHO TUTELAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 50/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00/15000000 - Serviços de Consultoria	530.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	530.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	530.000,00	530.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	530.000,00	530.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00	20.000,00
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA		
2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	215,98	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	215,98
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	215,98	215,98
TOTAL DA UNIDADE:	215,98	215,98
TOTAL GERAL:	550.215,98	550.215,98

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	550.215,98	550.215,98			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 51/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00/15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	79.000,00
3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores	79.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	79.000,00	79.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	81.000,00	81.000,00
TOTAL GERAL:	81.000,00	81.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	2.000,00	2.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	79.000,00	79.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 52/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 22.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	2.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	22.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	22.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	22.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	22.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 52/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	22.000,00	22.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 030-2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0130-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores FAGNER MATOS PEREIRA, matrícula nº 02198201, como fiscal titular e GEOMAR COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 127901, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**, celebrado com a empresa **GESTÃO VEICULAR & CONSULTORIAS LTDA.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0187-2024, Edição 6.243, Ano XII, págs. 05 e 06, de 09 de outubro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 031-2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0195-2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO: 0195-2022 – PE Nº 004/2022		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA		
EMPRESA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	SISNANDE BORGES DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 021853-01	ALANE FIGUEIREDO BRAZ MATRÍCULA Nº 007724-01
EDUCAÇÃO	ELIUMA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA MATRÍCULA Nº 22.376-01	KATSON DANESSE BARBOZA DA SILVA MATRÍCULA Nº 21.826-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 025-2025, Edição 6.317, Ano XIII, pág. 09, de 31 de janeiro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº300-2023 TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº300/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de fevereiro, ANO XIII, Edição Nº 6320, página 03. **Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023. Leia-se: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023.** INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ N° 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 300/2023, TOMADA DE PREÇO N° 001-2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF N° 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI LTDA. CNPJ/MF N° 22.218.023/0001-00. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA COM AÇÃO DE PREVENÇÃO A IMPACTOS CAUSADOS POR ENCHENTES NA ÁREA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL CONCEIÇÃO III, BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de 25/01/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 300/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 002/2025

Processo Administrativo 0148304/2024

Processo Administrativo: 0148304/2024. Contrato 063/2025. Contratante: Município de Itabuna/Ba. Contratada: DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DA DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.233.910/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE FINANÇAS PÚBLICAS, ENGLOBALANDO O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 04 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





EDITAL Nº 002/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABUNA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, notadamente Lei Federal 13.824/2019, Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.215 de 13 de Novembro de 2013 e Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023, torna pública a RECLASSIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2027 em razão da renúncia a pedido do Conselheiro Tutelar Suplente, o senhor, Francisco Borges dos Santos. Sendo assim, fica como primeira conselheira tutelar suplente a qual tirará as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares a partir de Março de 2025, a senhora **Narjara Gonçalves Lima**. Sendo assim, segue abaixo a nova classificação dos designados como Membros Titulares e Membros Suplentes:

a) MEMBROS TITULARES

- Katiane Souza Goes
- Emanoela Lima Daltro
- Thayná Oliveira Silva Queiroz
- Rosa Leandro de Sousa
- Alexsandro Nonato dos Santos
- Sirlene José de Oliveira
- Rodrigo Brito da Silva
- Itamar de Jesus Santos
- Elani Santos Calixto de Almeida
- Ana Paula Pereira de Jesus

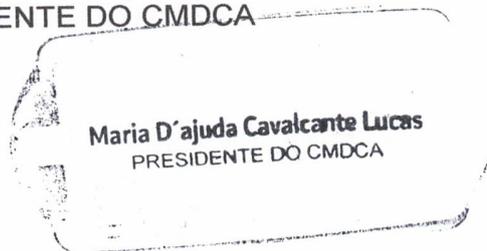
Travessa Juarez Távora Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



**b) MEMBROS SUPLENTE**

- Narjara Gonçalves Lima
- Adenilton José dos Santos
- Joabe Andrade Santos
- Rosilene Jesus da Silva Campos
- Marilina Andrade Batista
- Jacilma Rosa Santos

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
PRESIDENTE DO CMDCA



Travessa Juarez Távora Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 29ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 18 de Novembro de 2024**, para levar a efeito a sua **29ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

(IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 45 (quarenta e cinco) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J2202/2024, J2203/2024, J2210/2024, J2171/2024, J2193/2024, J2222/2024, J2190/2024, J2180/2024, J2181/2024, J2183/2024, J2182/2024, J2197/2024, J2204/2024, J2173/2024, J2196/2024, J2185/2024, J2199/2024, J2184/2024, J2198/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

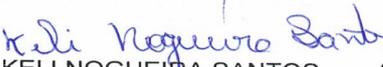
J2205/2024, J2191/2024, J2176/2024, J2200/2024, J2194/2024, J2192/2024, J2208/2024, J2219/2024, J2172/2024, J2174/2024, J2179/2024, J2206/2024, J2207/2024, J2178/2024, J2209/2024, J2195/2024, J2188/2024, J2187/2024, J2186/2024, J2211/2024, J2212/2024, J2213/2024, J2175/2024, J2201/2024, J2189/2024, J2177/2024.

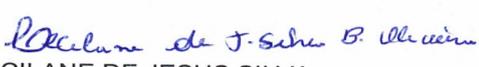
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **18 de Novembro de 2024**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRÉSIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 30ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 10 de Dezembro de 2024**, para levar a efeito a sua **30ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

(IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 56 (cinquenta e seis) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J2265/2024, J2259/2024, J2271/2024, J2215/2024, J2216/2024, J2214/2024, J2239/2024, J2237/2024, J2238/2024, J2255/2024, J2233/2024, J2220/2024, J2244/2024, J2247/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J2242/2024, J2241/2024, J2243/2024, J2260/2024, J2266/2024, J2253/2024, J2246/2024, J2221/2024, J2248/2024, J2223/2024, J2228/2024, J2227/2024, J2229/2024, J2230/2024, J2232/2024, J2231/2024, J2226/2024, J2224/2024, J2225/2024, J2251/2024, J2250/2024, J2249/2024, J2240/2024, J2218/2024, J2254/2024, J2262/2024, J2261/2024, J2217/2024, J2235/2024, J2234/2024, J2269/2024, J2264/2024, J2245/2024, J2270/2024, J2252/2024, J2236/2024, J2267/2024, J2268/2024, J2263/2024, J2258/2024, J2256/2024, J2257/2024.

Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **10 de Dezembro de 2024**.

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE

HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO

KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO

CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL





**REPUBLIÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS
CONSELHEIROS TUTELARES 2025**

Conselheiro Tutelar	Matrícula	Mês
Thayná Oliveira Silva Queiroz	02088501	Março
Rosa Leandra de Sousa	02088201	Mai
Emanuela Lima Daltro	02088301	Junho
Sirlene José de Oliveira	02088701	Julho
Katiane Souza Góes	02088401	Agosto
Alexsandro Nonato dos Santos	02088601	Setembro
Rodrigo Brito da Silva	02088901	Outubro
Elani Santos Calixto de Almeida	02089101	Novembro
Itamar de Jesus Santos	02088801	Dezembro

**Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
Presidente do CMDCA**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A3AC-EA9E-90B7-1455-0FB6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A3AC-EA9E-90B7-1455-0FB6



Hash do Documento

56a8fad7d90833471b62c8a348275fe760904658b9ec9244a1eb730416eee715

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2025 18:36 UTC-03:00